



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: www.leg.ufpi.br/ppgm/ e-mail: ppgm@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 003/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (NÍVEL MESTRADO)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGM), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de cinco (05) vagas no Curso de Mestrado em Genética e Melhoramento, sendo uma destas destinada ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI (resolução nº 236/13- CEPEX). Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender as necessidades de demanda da comunidade externa. Conforme Resolução Nº 059/15 – CEPEX, uma das cinco vagas será destinada a candidatos com deficiência. Caso a vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiências não seja preenchida no processo seletivo corrente, por falta de candidato com deficiência aprovado, a mesma poderá ser remanejada para atender ao PCI e, continuando a vaga em aberto, poderá ser remanejada para atender a demanda da comunidade externa. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião da entrega (ou envio por correspondência postada) da documentação na secretaria do Programa deverá: a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência; b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique. O formulário específico poderá ser adquirido diretamente no *site* do PPGM (<http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>). Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início local de aplicação e conteúdo da prova escrita, à correção da prova, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo. Fica a critério da comissão de seleção, juntamente com o coordenador do PPGM, definir a necessidade ou não de constituição de comissão específica. Esta definição poderá ocorrer em entrevista presencial do candidato com deficiência. O cronograma da entrevista presencial do candidato com deficiência será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa. Caso a entrevista presencial não seja possível, por impossibilidade de deslocamento do candidato com deficiência ou por incapacidade de avaliação da comissão de seleção, a constituição da referida comissão específica será obrigatória (Resolução Nº 059/15 – CEPEX). A homologação da inscrição do candidato com deficiência que atestar as condições do Art. 5º (Resolução Nº 059/15 – CEPEX) estará sujeita à emissão de parecer por Comissão Específica.

I. INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, todos os graduados em cursos de Bacharelado e Licenciatura reconhecidos pelo MEC nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Medicina Veterinária e Zootecnia. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente;
 - 1.2.1. Poderão ser aceitas inscrições de alunos com declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.
 - 1.2.2. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no *site*: www.sigaa.ufpi.br, no período de **09/12/2017 a 22/12/2017**. Em seguida,



o candidato deverá apresentar a documentação, no horário de 8h as 12h e das 14h as 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados), no endereço: Secretaria da Coordenação do PPGM, Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Centro de Ciências Agrárias (CCA), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus da Socopo, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, pessoalmente ou por correspondência (**via SEDEX**). A documentação por correspondência deve ser postada até o último dia previsto no cronograma (**Anexo I**) deste Edital (**22/12/2017**). Maiores informações acerca do processo seletivo poderão ser obtidas no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/> ou por e-mail: ppgm@ufpi.edu.br.

1.3. Documentação exigida a ser entregue após inscrição no SIGAA:

- a) Ficha de inscrição (formulário próprio);
- b) Termo de compromisso (formulário próprio);
- c) Cópia do diploma de graduação. Também serão aceitas declarações de conclusão de curso, desde que não ultrapasse 90 dias da emissão;
- d) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- e) *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq), em 01 (uma) via com documentos comprobatórios. A não entrega dos documentos comprobatórios não acarretará indeferimento da inscrição, no entanto, acarretará nota zero na análise do *Curriculum vitae*;
- f) Cópia do Documento de Identificação com foto;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia da prova de estar em dia com as obrigações civis (comprovante da última eleição). Cópia do certificado de reservista (para candidatos do gênero masculino). No caso de candidatos estrangeiros, cópia do visto provisório;
- i) 01 (uma) fotografia colorida 3x4, recente;
- j) Manifestação, por escrito, de intenção de aceite do provável orientador para o mestrado (formulário próprio - *site* do PPGM). O aluno deverá ainda colocar os nomes de dois outros professores orientadores, como 2^a e 3^a opção, caso o orientador escolhido já tenha sua vaga preenchida.

§1^o Todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou na secretaria da Coordenação do PPGM, mediante apresentação do documento original.

§2^o Poderão ser aceitas inscrições de alunos com declaração de concludente de graduação. Na matrícula, se selecionado, o discente deverá apresentar os documentos requeridos na alínea “c”.

§3^o O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s poderão retirar a documentação apresentada na secretaria do Programa, exceto a ficha de inscrição, até 30 dias após a divulgação do resultado final pela CPG/PRPG. Após esse prazo os documentos serão descartados.

§4^o O Programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa. A distribuição das bolsas, quando houver, ocorrerá de acordo com a ordem classificatória no resultado do processo seletivo. Alunos que possuem vínculo empregatício não terão direito ao recebimento de bolsa.

Javelb
A



1.3.1. Os formulários mencionados nas alíneas “a”, “b” e “j” poderão ser adquiridos diretamente no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>.

1.3.2. As cinco vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo. O *link* para acesso do *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq), assim como as linhas de pesquisa, de cada professor orientador está disponibilizado no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>; O MESTRADO; DOCENTES.

Professor Orientador		Vaga
1	Dr. Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	1
2	Dr. Francisco de Alcântara Neto	1
3	Dr. Maurisrael de Moura Rocha	1
4	Dr. Paulo Sarmanho da Costa Lima	1
5	Dr. Sérgio Emílio dos Santos Valente	1
TOTAL		5

1.4. A inscrição do candidato será confirmada após a verificação, pela Comissão de Seleção, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A homologação das inscrições será divulgada até o dia **08/01/2018**. Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão até o dia **09/01/2018** para recorrerem da decisão na Secretaria do PPGM. A homologação do resultado das inscrições será divulgada até o dia **10/01/2018**.

§1º Na interposição de recursos, o candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (**Anexo II**) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O proponente deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital. A documentação deverá ser entregue na secretaria do PPGM, pessoalmente pelo próprio candidato ou procurador legal, com firma reconhecida em cartório, em duas vias, no período de 8h as 12h e das 14h as 17h da data prevista para o recurso, de acordo com o Cronograma deste Edital ou enviar versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail ppgm@ufpi.edu.br até as 23h59min da data limite para o recurso. Recursos fora do prazo ou fora das condições estabelecidas aqui não serão considerados.

2. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido mediante a realização de prova escrita, entrevista e análise de currículo.

2.1. PROVA ESCRITA: Terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete) e duração máxima de 3h (três horas). A prova constará de questões objetivas e subjetivas abordando temas relevantes pertinentes à área de concentração do mestrado. Os temas da prova escrita se encontram no **Anexo III**.

a) Valor: 10 (dez) pontos;

b) Data de realização da prova: **12/01/2018**;



- c) Horário: 08:30h;
d) Local: UFPI / Campus de Teresina. O local específico será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **10/01/2018**.
- 2.1.1.** O resultado da prova escrita será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **15/01/2018**.
- 2.1.2.** Os candidatos terão prazo até o dia **16/01/2018** para recorrerem do resultado da prova escrita na secretaria da Coordenação do PPGM. Os resultados dos recursos da prova escrita serão divulgados no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **17/01/2018**.

§1º Candidatos, brasileiros ou estrangeiros, residentes a mais de 300 km de distância de Teresina, poderão solicitar a realização da prova escrita em outra instituição pública de ensino superior, mediante solicitação, no momento da inscrição (**Anexo IV**). Deve-se indicar o contato de um professor do magistério superior que se responsabilize em aplicar a prova. As solicitações desse tipo serão avaliadas pela Comissão de Seleção quanto à viabilidade de aplicação da prova.

- 2.2. ENTREVISTA:** Terá caráter eliminatório, com aprofundamento dos aspectos relativos ao domínio de conteúdo, e afinidade e disponibilidade do candidato para desenvolver trabalhos de pesquisa na área escolhida e tempo disponível para dedicação ao curso:
- a) Data de realização: **22 e 23/01/2018**;
- b) O cronograma da entrevista, contendo o local, a ordem de realização e horário, será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **17/01/2018**, sendo os candidatos recebidos segundo sua classificação decrescente na nota da prova escrita.
- 2.2.1.** Resultado da entrevista será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **23/01/2018**.
- 2.2.2.** Os candidatos terão prazo até o dia **24/01/2018** para recorrerem do resultado da entrevista. Os resultados dos recursos da entrevista serão divulgados no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **25/01/2018**.

2.3. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

- a) A contagem de pontos do currículo dos candidatos aprovados na prova escrita e na entrevista terá como referência a tabela adotada pelo Programa para seleção de mestrado.
- b) Valor: 10 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais com pontuações proporcionais.
- 2.3.1.** O resultado da análise do currículo será divulgado no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **01/02/2018**.
- 2.3.2.** Os candidatos terão prazo até o dia **02/02/2018** para recorrerem do resultado da análise dos currículos. Os resultados dos recursos da análise dos currículos serão divulgados no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **05/02/2018**.



**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(ANEXAR OS DOCUMENTOS SEGUINDO A ORDEM DESTA TABELA)**

Especificação	Ponto	Pontuação Máxima
1 – Monitoria (por período letivo)	0,5	2,0
2 – Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário)	1,0	5,0
3 – Livro Publicado (*)	6,0	
4 – Capítulo de livro publicado (*)	2,0	
5 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 (**)	8,0	
6 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A2 (**)	6,0	
7 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 (**)	4,0	
8 – Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B2 a B5 (**)	2,0	
9 – Resumo simples/completo/expandido publicado em anais de eventos científicos internacionais	0,7	3,5
10 – Resumo simples/completo/expandido publicado em anais de eventos científicos nacionais	0,5	2,5

(*) Somente serão considerados livros com ISBN e no mínimo com 60 páginas. Os capítulos de livro, no mínimo, terão que ter 5 páginas.

(**) Será considerada a pontuação mais atual do periódico, na Área de Ciências Agrárias I, no sistema WebQualis disponível no [site http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam](http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam)

2.4. MÉDIA CLASSIFICATÓRIA: Na classificação dos candidatos, a proporção de cada modalidade na média será a seguinte: 1) prova escrita = 50%; 2) entrevista = 25%; 3) análise de currículo = 25%.

3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Apenas candidatas com proficiência em LÍNGUA INGLESA, seguidas as determinações das resoluções nº 101/2014 e 225/2013 do CEPEX assim como do Regimento do PPGM, realizarão matrícula institucional. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada pela aplicação do exame. O Departamento de Letras, desta Universidade, é a unidade responsável pela elaboração, correção das provas, bem como pela emissão do atestado de proficiência feito pela UFPI. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior e proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo que o nível de proficiência exigido será de no mínimo 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto, de acordo com a Resolução nº 225/13 do Conselho de Ensino

[Assinaturas manuscritas]



Pesquisa e Extensão (CEPEX). O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) anteriormente realizada, desde que atenda a validade estabelecida na resolução número 101/14-CEPEX (cinco anos).

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado final da seleção, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado pela coordenação e também no *site* do PPGM até o dia **06/02/2018**;
- 4.2. Os candidatos terão até o dia **07/02/2018** para recorrerem do resultado. Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do PPGM e na secretaria do Programa até o dia **08/02/2018**;
- 4.3. O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado pela CPG/PRPG no período de **09 a 16/02 de fevereiro de 2018** e posteriormente pela Coordenação do Programa.

5. MATRÍCULA

5.1. A Matrícula Institucional para o PPGM no biênio 2018/2019 será realizada na Coordenação do PPGM, localizado no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí, Campus da Socopo, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018**.

5.1.1. No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) sob pena de ter sua matrícula institucional não efetivada, neste caso, a vaga será ocupada pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula.
- b) CPF (cópia);
- c) RG (cópia);
- d) Diploma de Graduação (cópia);
- e) Histórico escolar (cópia);
- f) Comprovante de residência (cópia);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do gênero masculino (cópia);
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Declaração de conhecimento do art. 29 da resolução nº 189/07, com firma reconhecida em cartório (disponível no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>).

As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas juntos aos originais para conferência no ato da matrícula. Apenas a declaração de conhecimento deve ter firma reconhecida em cartório.

Alerta-se que não será permitida matrícula simultânea em:

- 1) Dois Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
- 2) Um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação;
- 3) Um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e um Programa de Pós-Graduação *Lato sensu*.

OBS: Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados concludentes mediante entrega da Declaração de Conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa até 60 dias.

5.2. MATRÍCULA CURRICULAR

5.2.1. A Matrícula Curricular para o PPGM, dos candidatos selecionados, será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no seguinte *site*: www.sigaa.ufpi.br ou na Coordenação do PPGM nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2018**.

5.2.2. Deverá ser apresentada no ato da matrícula a Declaração da Instituição com a qual o candidato tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da Pós-Graduação.



Além disso, TODOS os candidatos deverão apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 40 horas semanais.

6. INÍCIO DAS AULAS: a data do início das aulas será no dia **01 de março de 2018**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os candidatos deverão apresentar comprovante de inscrição e documento de identificação com foto antes da realização de cada prova. É permitido o uso de calculadora eletrônica para a realização da prova escrita. O uso de telefones celulares não é permitido. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização em qualquer etapa do processo seletivo será entendida como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado;
- 7.2. Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:
 - a) Maior nota na prova escrita;
 - b) Maior nota na análise do currículo;
 - c) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de graduação.
- 7.3. A lista dos candidatos classificados será enviada para a CPG/PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no *site* <http://www.leg.ufpi.br/ppgm/>.
- 7.4. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:
 - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
 - b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
 - c) Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.
- 7.5. No caso de inscrição nos termos do item 1.2.2, o candidato selecionado só poderá matricular-se com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso superior.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Teresina, 30 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Sérgio Emilio dos Santos Valente
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento

Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	09 a 22/12/2017
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	até 08/01/2018
RECURSO	até 09/01/2018
RESULTADO DOS RECURSOS	até 10/01/2018
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	até 10/01/2018
PROVA ESCRITA	12/01/2018
RESULTADO DA PROVA ESCRITA	até 15/01/2018
RECURSO DA PROVA ESCRITA	até 16/01/2018
RESULTADO DOS RECURSOS	até 17/01/2018
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS	até 17/01/2018
ENTREVISTAS	22 e 23/01/2018
RESULTADO DA ENTREVISTA	23/01/2018
RECURSO DA ENTREVISTA	até 24/01/2018
RESULTADO DOS RECURSOS	até 25/01/2018
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	até 01/02/2018
RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	até 02/02/2018
RESULTADO DO RECURSO	até 05/02/2018
RESULTADO FINAL	até 06/02/2018
RECURSO DO RESULTADO FINAL	até 07/02/2018
RESULTADO DO RECURSO	até 08/02/2018
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (CPG/PRPG)	09 a 16/02/2018
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	19 e 20/02/2018
MATRÍCULA CURRICULAR	22 e 23/02/2018
INÍCIO DAS AULAS	01/03/2018

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: www.leg.ufpi.br/ppgm/ e-mail: ppgm@ufpi.edu.br



ANEXO III

TEMAS DA PROVA ESCRITA

1. Bases moleculares da hereditariedade;
2. Bases citológicas da hereditariedade;
3. Mutação e reparo;
4. Alelismo múltiplo;
5. Genética mendeliana;
6. Interações alélicas e gênicas;
7. Ligação gênica e mapas cromossômicos;
8. Aberrações cromossômicas estruturais e numéricas;
9. Genética de populações;
10. Genética quantitativa;
11. Biotecnologia;
12. Princípios básicos da experimentação e pressuposições da ANAVA;
13. Delineamentos experimentais básicos e testes de médias.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: www.leg.ufpi.br/ppgm/ e-mail: ppgm@ufpi.edu.br



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA PROVA ESCRITA FORA DO CCA

Eu, _____, CPF n° _____, inscrito(a) no Processo Seletivo edital nº003/2017 PPGM, sob o nº de inscrição _____, venho requerer à Comissão de Seleção que a prova escrita seja realizada na Instituição Pública de Ensino Superior _____, localizada na cidade de _____, Estado do(e) _____, sob a supervisão do(a) professor(a) _____. **Declaro ter ciência que havendo o indeferimento desta solicitação, a realização da prova escrita acontecerá estritamente conforme especificado no item 2.1, suas alíneas e subitens deste edital.**

Dados do(a) Candidato(a):

Telefone fixo: () _____
Celular 1: () _____ Celular 2: () _____
E-mail: _____

Dados do Aplicador da prova:

Telefone fixo: () _____
Celular 1: () _____ Celular 2: () _____
E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)